A C Ó R D Ã O

TC-011133.989.25-1 (ref. TC-027507.989.20-0)
Autor(es): Instituto de Previdência Municipal de Ibaté – IPREI.
Assunto: Apostila Retificatória de Aposentadoria concedida no exercício de 2020 pelo Instituto de Previdência Municipal de Ibaté – IPREI.
Responsável(is): Maria de Fátima Giro de Oliveira (Dirigente).
Em Julgamento: Ação de Rescisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida no TC-027507.989.20-0 e com trânsito em julgado em 12/02/21, que julgou legal a apostila retificatória da aposentadoria de Antonio Donizete Guerra, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.
Advogado(s): Alfredo Carlos Mangili (OAB/SP nº 96.023)
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalização atual: UR-13.

EMENTA: AÇÃO REVISÃO DE JULGADO. ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. INCONFORMISMO COM O RESULTADO DA CONTROVÉRSIA. INSUBSISTÊNCIA DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO PEDIDO. AUTOR CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. VOTAÇÃO UNANIME.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo: TC-011133.989.25-1.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **30 de julho de 2025**, sob a presidência do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros, Renato Martins Costa, Sidney Estanislau Beraldo, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, em preliminar, não conheceu da Ação de Rescisão julgando o autor carecedor do direito de ação.

Presente o Procurador da Procuradoria da Fazenda do Estado Dr. Denis Della Vedova.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Conselheiro Substituto-Auditor - Samy Wurman – Redator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9ZA7-470J-7PRT-AUN7